

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 556/2024

Dispõe sobre a **aprovação** do relatório de execução do projeto: Avaliação Diagnóstica como agente potencializadora de direitos, apresentado pela entidade APAE, que utilizou recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC.

RECEBIDO

29/11/2024

Patrícia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I, VI.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores – Marco Regulatório da Sociedade Civil; em especial seu art. 59, VI, § 2º.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONDIDERANDO o decreto municipal de nº 1.478/2022, de 6 de junho de 2022, a aplicação da lei federal e dita os processos e competências referente às parcerias com a administração pública municipal; Em especial seu art. 41, § 2º e 42.

CONSIDERANDO o relatório de n. 06/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação dos projetos da APAE deste conselho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 476/2023 deste conselho que aprovou o projeto: Avaliação Diagnóstica como agente potencializadora de direitos, da entidade: APAE de 31/08/2023 que aprovou o repasse de R\$ 42.000,00;

Em reunião ordinária de 28 de novembro de 2024, ata de n. 331/2024;

Adauto



RESOLVE:

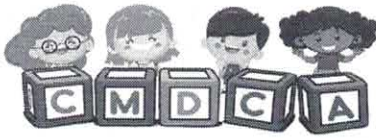
Art. 1º - Aprovar o relatório final de execução do projeto: Avaliação Diagnóstica como agente potencializadora de direitos, apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (CNPJ nº 01.780.789/0001-03), onde utilizou-se recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposto na Resolução de n. 476/CMDCA/023, considerando a Resolução de n. 496/2024 que readequou o prazo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O relatório de n. 06/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 28 de novembro de 2024.

Marina Machado dos Santos da Rosa
Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS QUE UTILIZARAM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC nº 061/2024

Referente: Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade nº 03/2023

Dados da OSC: APAE

Objeto da Parceria: "Avaliação Diagnóstica como agente potencializadora na garantia de direitos"
Valor: R\$ 42.000,00

Data: março a agosto / 2024

Do Relatório:

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

Potencializar o acesso aos serviços de avaliação diagnóstica da APAE, diminuindo a fila de espera

2. Valores Transferidos: R\$

42.000,00

3. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido:

Ampliação da equipe técnica complementar atendendo a demanda reprimida do município e diminuindo fila de espera.

4. Visitas Realizadas:

sim, 2 visitas

5. Conclusão:

Aprovado. Todas as metas foram atendidas

Capivari de Baixo, 14 de 11 de 2024


Nome e assinatura

Relatora da Comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA